

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Centro Universitário Processus – UNIPROCESSUS

Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO (1° semestre/ 2024)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA() PROJETO() CURSO() **OFICINA(X**)

EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Área Educacional

Linha de Extensão: Economia

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Centro Educacional 01 do Guará -

Entrequadras 34/36 conjunto F, Guará II, Brasília- DF

A importância da divulgação da APM para a escola

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: MARCELO GONÇALVES DO VALLE

Articulador(es)/Orientador(es):



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Nome:		
Aluno(a)/Equipe:		

NOME	MATRÍCULA	CONTATO
Ana Beatriz G. de Souza	2323180000080	(61) 99247-6082
Beatriz Emílio R. de Sousa	2223180000028	(61) 98312-0209
Bianca Juliana F. Vilas boas	2323180000033	(61) 99252-5881
Bruna Camila F. Vilas boas	2323180000034	(61) 98182-8646
Felipe Amaral Amorim	2323180000205	(61) 99119-2317

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

A Associação de Pai e Mestres (APM) é uma das formas de participação da comunidade na administração escolar, ou seja, uma ferramenta de gestão democrática, assim como os Grêmios Estudantis e os Conselhos de Escola. Criada para colaborar com a direção da unidade, a APM deve ajudar a escola a atingir os objetivos educacionais pretendidos, além de representar e dar luz às demandas da comunidade, pais ou responsáveis de alunos na escola.

A APM ainda é fundamental para fortalecer o entrosamento entre pais, responsáveis e professores e pode ainda colaborar para a programação de atividades culturais, de lazer e saúde envolvendo toda a comunidade. Com o auxílio desta associação, a educação ganha reforço para ampliar o conceito de escola, transformando-a em um centro de atividades comunitárias.

Através do Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, decretado pelo governador João Doria do Estado de São Paulo confirmou a importância da associação, conforme os artigos do decreto a seguir:

Artigo 2º - A APM, constituída na forma de associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sujeita-se às disposições do Código Civil.



PORTARIA Nº 282. DE 14 DE ABRIL DE 2022

Artigo 3º - A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Artigo 4º - Para a consecução de seus fins, a APM propõe-se a:

- I colaborar com a direção da escola para atingir seus objetivos educacionais;
- II representar, perante a escola, as aspirações da comunidade e dos responsáveis legais pelos alunos;
- III celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas e receber contribuições financeiras voltadas à melhoria da infraestrutura e das ações pedagógicas da unidade escolar, sempre com o propósito de assegurar o direito constitucional à educação de qualidade, observadas as normas legais aplicáveis;
- IV mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola, provendo condições que permitam, observadas as normas legais aplicáveis:
- a) a melhoria do ensino;
- b) o desenvolvimento de atividades de assistência ao aluno, nas áreas socioeconômica e de saúde;
- c) a conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações escolares;
- d) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de professores, alunos e seus responsáveis legais;
- e) a execução de obras de construção, reformas, ampliações e adequações em prédios escolares, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação;
- V favorecer o entrosamento entre os responsáveis legais dos alunos e professores, possibilitando:
- a) aos responsáveis legais, que recebam informações relativas aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, bem como sobre o aproveitamento escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
- b) aos professores, que conheçam as condições de vida do aluno fora da escola, como instrumento para auxiliar o aprimoramento do processo educacional;
- VI administrar, direta ou indiretamente, nos termos da lei, a cantina escolar. Artigo 5°- As atividades decorrentes dos objetivos especificados no artigo 4° deverão estar previstas em Plano de Aplicação Financeira elaborado pela APM e articulado ao Plano de Gestão da unidade escolar.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Pode-se destacar que esse estatuto visa garantir transparência, eficiência e legalidade nas operações da APM, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma adequada para beneficiar a comunidade escolar e melhorar as condições de aprendizagem dos alunos.

Apresentação

A Associação de Pais e Mestres (APM) é regida por estatuto próprio, e dentre outras funções, administra os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação, a fim de garantir as condições necessárias para que a escola realize seus objetivos e metas constantes no Projeto Político Pedagógico.

Os ideais liberais que foram incorporados à cultura brasileira a partir de modelos estrangeiros, desencadearam debates a respeito da importância e da necessidade de participação dos diversos segmentos da sociedade brasileira na construção de si.

Em relação à educação e, mais especificamente, à dinâmica escolar, as conversas têm se concentrado em sugestões para organizar coletivos de pessoas engajadas em expandir as possibilidades de atuação da escola, visando incluir cada vez mais a comunidade, promovendo, assim, uma maior conexão entre elas. Essas concepções tiveram grande impacto nas teorias pedagógicas, sobretudo na Primeira República, marcadas pela combinação do "entusiasmo pedagógico" e "otimismo pedagógico".

O intitulado "entusiasmo pedagógico" caracteriza-se por buscar um maior engajamento democrático na educação, priorizando a expansão da rede escolar. Esse movimento destacava a importância da politização da Educação e do envolvimento da sociedade civil na luta pela educação da população brasileira, juntamente com propostas de reestruturação e organização da sociedade. Paralelamente a esse movimento, o "otimismo pedagógico" surgiu na década de 20 e ganhou força nos anos 30, defendendo um ensino de qualidade e sugerindo mudanças didáticas e pedagógicas baseadas nos princípios escolanovistas.

A luta pela mudança educacional não se limitou à sociedade civil, mas se estendeu também ao nível político, principalmente devido às reformas educacionais realizadas nos estados brasileiros, como: Reforma Lourenço Filho - Ceará 1923 e Reforma Anísio Teixeira - Bahia - 1925. Do movimento de reforma educacional inspirado no modelo norte-americano, surgiu a primeira Associação dos Amigos das Escolas, cujo objetivo era reunir pessoas interessadas na



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

reestruturação do ensino e das escolas no Brasil, para incentivar discussões sobre política educacional e organização escolar, em última análise, de acordo com os princípios da Escola Nova, implementam novos métodos de ensino.

A Escola Nova é uma das outras propostas de reorganização da educação e da sociedade brasileira e é vista como uma saída para permitir a integração do país ao modelo de desenvolvimento norte-americano. Entusiasmado com esse momento e com o novo paradigma, Lourenço Filho propôs em 1931 a criação de uma Associação de Pais e Mestres nas escolas públicas paulistas, seguindo algumas de suas diretrizes:

- 1. Em cada município aconselha-se a criação de uma Associação de Pais e Mestres. ao menos com fim especial de estabelecer mútuo entendimento entre pais e mestres acerca dos problemas da educação
- 2. Tais associações terão regulamentação especial, de acordo com as condições particulares de modelo, não sendo obrigatória nenhuma contribuição em dinheiro para que qualquer pai faça parle delas.
- 3. As associações devem interessar os pais na manutenção e desenvolvimento de instituições auxiliares da escola, sob todos os pontos de vista, e no encaminhamento dos alunos que estejam a terminar o curso primário para novos estudos ou aprendizados de trabalhos, de acordo com suas aptidões.

Em 1934, foi formulado o primeiro regulamento padrão da APM, que previa que o presidente da associação fosse o diretor da escola, reunindo pais, professores e alunos de toda a escola, e permitindo a participação conjunta. Outros interessados. As alterações propostas na carta apontam para uma mudança na política das associações, que deixarão de ser organizações livres e abertas e passarão a estar diretamente ligadas à gestão escolar, que por sua vez terá de estar vinculada ao órgão governamental que preside a instituição, incluindo todos os pais, alunos e professores, e não apenas aqueles envolvidos em questões educacionais. Outra mudança ocorrida é que a associação arrecada recursos por meio de doações espontâneas de associados valiosos, que devem ser enviados para organização de bibliotecas, instalação de clínicas odontológicas, atendimento médico, compra de remédios e premiação aos melhores alunos.

Nesse sentido, a APM está perdendo o caráter de associação espontânea e livre, na qual os diretores escolares são simplesmente solicitados a explorar as diretrizes pedagógicas da escola e, quando mais interessados, a formar uma associação, em vez de seguirem sugestões



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

normativas regulamentares para orientá-los. A APM tornou-se uma instituição diretamente ligada às escolas, funcionando seletivamente em conjunto com o Fundo Escolar criado em 1920 (Lei 1750/20). A diferença entre os dois é que o último é criado para prestar ajuda aos alunos necessitados, enquanto o APM tem um carácter mais abrangente e deve ser coordenado com o bem-estar das crianças para garantir o normal funcionamento da escola e envolver o APM. Cada vez mais comunidades participam em discussões sobre questões educativas. É importante ressaltar que o novo perfil da APM estava em consonância com o novo modelo centralizado de Estado e de organização da sociedade brasileira proposto naquele momento.

O Segundo Estatuto Padrão avançou mais no sentido da descentralização e da participação mais democrática, ao propor uma "direção colegiada" composta principalmente por pais. O segundo Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres, divulgado através do Comunicado no 11 de 04/06/58 ao SIAE (Serviço das Instituições Auxiliares da Escola), que funcionava junto ao Departamento da Educação, facilitou a participação comunitária nas escolas por apresentar uma estrutura administrativa simplificada e constituída por uma "direção colegiada", na qual predominava a presença de pais. A bandeira dos movimentos populares em defesa de uma maior participação da sociedade civil gerou comitês populares progressistas, como em São Paulo e Rio de Janeiro. Depois que Getúlio Vargas saiu do governo, pessoas espalharam que é importante que as comunidades participem mais das decisões e ações sociais. Esses movimentos reivindicavam melhorias no ensino e na escola, conseguindo uma grande mobilização em torno da necessidade de uma Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional. As propostas de fortalecimento das APMs como espaços de discussão de problemas políticos e educacionais aumentaram. A Lei 4 024/61 recomendou que as escolas estimulassem as associações, o que causou frustração nos educadores brasileiros que esperavam um posicionamento mais decisivo do governo.

Conclui-se disso, que nessa trajetória de articulações políticas e de consolidação de diferentes frações de poder. as Associações de Pais e Mestres foram sendo reformuladas para atender aos diferentes interesses dos diferentes grupos da sociedade brasileira. Por esses motivos, os estudos a respeito do tema têm destacado movimentos variados das APMs desde a sua criação até o presente momento. Tais movimentos, na maioria das vezes, retrataram as contradições e ambiguidade das APMs bem como a importância que a ela era dado por parte dos diferentes segmentos políticos.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Justificativa:

A APM é uma associação sem fins lucrativos que representa os interesses comuns dos profissionais e dos pais dos alunos de uma escola. A ideia é que a opinião deles colabore com a gestão sempre com o objetivo de impactar positivamente na aprendizagem dos alunos e na qualidade da educação oferecida pela escola. Ela permite que famílias e escola dialoguem, promovendo uma integração da comunidade com a instituição de forma democrática. Portanto, como órgão colegiado assim instituído, ela não deve representar motivos que não sejam estritamente educacionais.

Objetivos:

A APM deve auxiliar a diretoria escolar para que ela cumpra os objetivos e intenções do seu projeto político pedagógico. Além disso, deve representar os interesses de pais e familiares em prol Educação das crianças frente à comunidade escolar. Ela tem objetivos administrativos e pedagógicos, mas talvez seja mais conhecida pela atuação no âmbito financeiro da escola, uma vez que as unidades de ensino não têm autonomia para gerir de forma a direta as verbas recebidas. Assim, é na APM que se decide como os recursos governamentais serão gastos, assim como são definidas as aplicações do dinheiro ganho com os eventos e festas. Todos os gastos devem ser registrados e divulgados para a comunidade escolar.

A APM também pode ajudar na promoção de parcerias da escola com outras entidades, promover passeios culturais e observar o andamento das obras da infraestrutura da escola, entre outras ações.

Geral:

Compreender a importância da divulgação da APM para a escola pública (CED 01 do Guará).

Específicos:

Conscientizar os pais sobre a função da APM para a escola; entender que a parte econômica é restrita; mostrar a finalidade dos recursos financeiros.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Res	ultad	os e	spera	dos:

A comunidade (pais e/ou responsáveis) contribuírem mais ativamente.

Metodologia:

Palestra com os pais e mestres. Será entregue panfletos no dia da reunião de pais com o intuito de explicar a importância da APM.

Cronograma de execução:

Reunião com o setor financeiro - 09/04/2024

Palestra com os pais e/ou responsáveis – 18/05/2024

DATA DE INÍCIO:

EVENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
09/04/2024	Matutino	Saber como a escola aborda a APM.

DATA DE TÉRMINO:

EVENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
18/05/2024	Matutino	Entrega dos panfletos e apresentação.

Considerações finais:



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

No dia 18/5 de 2024, fomos ao CED 1 do Guará e fomos à reunião de pais para conscientizar os pais acerca da importância da APM para a escola. Ficamos das 8 às 11h entregando os panfletos aos pais e explicando aos que queriam saber mais sobre o assunto.

Cabe acrescentar que a escola mostrou-se muito empolgada em aumentar a divulgação da APM, colocando, inclusive, nas gincanas da escola como pontuação às equipes. Em contrapartida, percebemos que os pais pouco sabiam ou nada sabiam sobre o assunto.

Foram entregues 100 panfletos aos pais, que cordialmente receberam os panfletos e se mostraram empolgados durante a explicação, e foi bem satisfatório explicar e exemplificar os benefícios da APM para a escola.

Como resultado, recebemos a devolutiva da direção da escola falando que vários pais os procuraram e contribuíram, bem como perceberam a importância da divulgação para que os pais, de fato, entendam acerca da APM. O resultado foi, portanto, positivo.

Referências Bibliográficas

BUENO, Belmira ABO "As APMs na escola pública do Estado de São Paulo" tese de doutoramento SP USP.

BUFFA, Ester e outros. "Educação e cidadania quem educa o cidadão?" SP, Cortez Autores Associados. no 23. 1987

BUSSINGER, Vera Lúcia de Lucena e MUDELMAN, Sónia "O papel das APMs na democratização da escola" Rev. ANDE no 8

EDUCAÇÃO: Teo ria e Prática – vol.3. nº 5. Jul-dez -1995 e vol. 4 nº 6, jan-jun-1996 e nº 7, jul-dez-1996

EDUCAÇÃO. Todos pela. **Perguntas e respostas: o que é e como funciona uma associação de pais e mestres (APM)?. Disponível em:** https://todospelaeducacao.org.br/noticias/apm-o-que-e-e-como-funciona/. Acesso em 10 de abril de 2024.

SÃO PAULO (Estado) Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo. Seção II e III.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação CONESP Equipe de Estudos da Comunidade Escolar Subsídios para desenvolvimento de cooperação entre escola e comunidade SE CONESP/ EECE, 1980



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÃO PAULO (Estado), Secretaria da Educação CONESP Relatório do 1 0 Congresso Estadual das APMs SE/CONESP 1980.

SÃO PAULO. Governo do Estado. **Criada para colaborar com a direção da unidade, a APM é uma ferramenta de gestão democrática na rede.** Disponível em: https://www.educacao.sp.gov.br/apm#:~:text=A%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20de%20 Pai%20e,e%20os%20Conselhos%20de%20Escola. Acesso em 08 de março de 2024.